

CONGREGAÇÃO

46ª SESSÃO ORDINÁRIA – 07.11.2014

Sala da Congregação da FDRP

PARTE I - EXPEDIENTE

1. Discussão e votação da Ata da 45ª Sessão da Congregação, realizada em 10.10.2014.

Aprovada.

2. Comunicações da Srª Vice-Diretora.

3. Palavra aos Senhores Presidentes das Comissões de Graduação, de Pós-Graduação, de Cultura e Extensão Universitária e de Pesquisa.

4. Palavra aos Senhores Membros.

PARTE II - ORDEM DO DIA

1. RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO

1.1. PROCESSO 2014.5.435.89.1 - DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO

Relatório anual das atividades do Departamento de Direito Público, referente ao ano de 2013.

Aprovado pelo Conselho do Departamento de Direito Público em 02.10.2014.

Aprovado.

2. RELATÓRIO BIENAL DE ATIVIDADES DOCENTES

2.1. PROCESSO 2012.1.388.89.4 - JULIANA DE OLIVEIRA DOMINGUES

Relatório Bienal de Atividades Docentes, apresentado pela interessada,

referente ao período de 2012/2014.

Aprovado pelo Conselho do Departamento de Direito Público em 02.10.2014, com base no parecer favorável do relator, Prof. Associado Rubens Beçak.

Parecer do relator, Prof. Associado Marcio Henrique Pereira Ponzilacqua, opinando pela aprovação do relatório bienal de atividades docentes, apresentado pela interessada.

Aprovado.

2.2. PROCESSO 2012.1.228.89.7 - MARIA PAULA COSTA BERTRAN - PAUTA COMPLEMENTAR

Relatório Biennial de Atividades Docentes, apresentado pela interessada, referente ao período de 2012/2014.

Aprovado *ad referendum* do Conselho do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas em 17.09.2014, com base no parecer favorável da relatora, Prof^a Dr^a Cíntia Rosa Pereira de Lima.

Parecer da relatora, Prof^a Associada Ana Carla Bliacheriene solicitando o reencaminhamento dos autos à requerente para juntar a comprovação de todos os dados relatados.

Manifestação da interessada juntando a documentação em atendimento ao parecer da relatora.

Parecer da relatora, Prof^a. Associada Ana Carla Bliachiriene, opinando pela aprovação do relatório biennial de atividades docentes, apresentado pela interessada, sugerindo que esta E. Congregação solicite a versão consolidada do projeto de pesquisa, na qual constem as alterações coerentemente apresentadas pela requerente, com as finalidades exclusivas de melhor instruir os autos do processo e facilitar sua análise posterior pela CERT, evitando leituras de partes do projeto, em partes separadas do processo.

Aprovado o Relatório apresentado pela interessada e, aprovada,

ainda, a sugestão da relatora, para que a interessada junte aos autos a versão consolidada do projeto de pesquisa, na qual constem as alterações coerentemente apresentadas pela requerente, no prazo de 10 dias.

3. DELIBERAÇÃO

3.1. PROCESSO 2014.1.448.89.9 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

Alteração do artigo 8º da Deliberação FDRP 01/2012, de 08 de março de 2012, que dispõe sobre a regulamentação da disciplina de Prática de Pesquisa Científica do Curso de Graduação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, proposta pela Comissão de Pesquisa.

Aprovada pela Comissão de Pesquisa em 05.06.2014.

Parecer do Relator, Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes: "Em síntese, podemos claramente verificar que a proposta visa apenas suprimir o trecho final do dispositivo, ou seja, "em projetos científicos reconhecidos e apoiados por entidades oficiais de fomento". Assim, o apoio de entidades de fomento deixaria de se caracterizar como critério essencial para a atribuição de créditos. Outras atividades de pesquisa, a juízo discricionário da Comissão de Pesquisa, poderiam então passar a produzir o mesmo efeito.

Pois bem, não há dúvidas de que o apoio de entidades de fomento é um excelente indicativo da qualidade do projeto de pesquisa e do trabalho final, qualidade esta que deve configurar o requisito básico para a concessão dos créditos. O apoio, contudo, não é uma garantia do predicado a ser aferido e nem a sua ausência é índice seguro do contrário.

Dessa forma, parece-nós mais adequado, de fato, dar margens discricionárias mais amplas para a Comissão de Pesquisa deliberar sobre a qualificação dos projetos de pesquisa aptos à concessão dos créditos de Prática de Pesquisa Científica.

Isto posto, opinamos pela aprovação da proposta".

Em Sessão da Congregação de 12.09.2014, foi deferido pedido de vista ao Prof. Associado Luciano de Camargo Penteado.

Manifestação do Prof. Associado Luciano de Camargo Penteado.

Os autos retornarão à Comissão de Pesquisa (aguardar despacho com trecho de Ata que está sendo transcrito).

4. CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU"

4.1. PROCESSO 2014.1.571.89.5 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

Proposta de Normativa para os cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", apresentada pelo Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos.

Em Sessão da Congregação de 12.09.2014, após amplos debates sobre a minuta de normativa a respeito de cursos de pós-graduação *lato sensu* da FDRP, elaborada pelo relator, Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos, o Colegiado deliberou constituir uma Comissão para continuar a análise da normativa, para nova submissão à Congregação. Deliberou, ainda, que os Profs. Drs. Daniel Pacheco Pontes, Presidente da CCEx e Thiago Marrara de Matos, elaborador da normativa, serão membros natos dessa Comissão.

Manifestação da Comissão, apresentando nova minuta.

Após amplos debates, foi deferido o pedido de vista dos autos à representante discente Ana Letícia Valadão Giansante, que terá 10 (dez) dias para elaborar manifestação. Em seguida, os autos deverão ser encaminhados ao Prof. Associado Luciano de Camargo Penteado, que também teve o pedido de vista deferido, com prazo de 10 (dez) dias para sua manifestação.

5. FUNDAÇÃO DE APOIO À FDRP

5.1. PROCESSO 2014.1.643.89.6 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

Estatuto de criação da Fadep - Fundação de Apoio à Faculdade de Direito de Ribeirão Preto.

Parecer do Relator, Prof. Dr. Jonathan Hernandez Marcantonio.

Foram deferidos os pedidos de vista dos autos, simultaneamente, ao Prof. Associado Luciano de Camargo Penteado, ao representante discente de graduação Lucas Wicher Marin (suplente) e à representante discente de pós-graduação Larissa Barbosa Nicolosi Soares. As manifestações deverão ser entregues na ATAc em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da documentação.

6. RECRENCIAMENTO CERT - PAUTA COMPLEMENTAR

6.1. PROCESSO 2012.1.82.89.2 - EDUARDO SAAD DINIZ

Solicitação de credenciamento junto à CERT – Comissão Especial de Regimes de Trabalho, formulada pelo interessado.

Aprovada pelo Conselho do Departamento de Direito Público em 02.10.2014, com base no parecer favorável do relator, Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez.

Parecer da relatora, Prof^a Dr^a Cíntia Rosa Pereira de Lima, opinando favoravelmente ao credenciamento do interessado.

Aprovado.